| | | |
|---|---|---|
| **INTERESSADAS:** Nélia Cunha Freitas Araújo e Socorro Aila de Vasconcelos | | |
| **EMENTA:** Autoriza Nélia Cunha Freitas Araújo e Socorro Aila de Vasconcelos a exercerem as funções diretivas temporárias nas seguintes escolas: Escola de Ensino Fundamental Pedro Marques da Cunha, INEP 23004371, e Escola de Ensino Fundamental Valdemar Paulo Ribeiro, INEP 23004410, no município de Cruz, até 31.12.2015. | | |
| **RELATOR:** Carlos Alberto Barbosa de Castro | | |
| **SPU Nº** 5388034/2014<br>5441520/2014 | **PARECER Nº** 0540/2014 | **APROVADO EM:** 03.09.2014 |

## I – RELATÓRIO

As professoras abaixo declinadas, com respectivos processos, titulações e unidade escolar da função diretiva, requerem deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercerem a função gestora em escolas de ensino fundamental, sediadas no município de Cruz.

| Nome | Escola | Número do Processo | Graduação | Pós Graduação |
|---|---|---|---|---|
| Nélia Cunha Freitas Araújo | EEF Pedro Marques da Cunha INEP 23004371 | 5388034/2014 | Biologia UVA | - |
| Socorro Aila de Vasconcelos | EEF Valdemar Paulo Ribeiro INEP 23004410 | 5441520/2014 | Formação Professor Séries Finais EF/EM UVA | - |

As requerentes anexaram ao processo:

I – requerimento;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração expedida pela 3ª CREDE/Acaraú, confirmando que existe carência de administrador escolar habilitado na região;

IV – Comprovação de mais de três anos no exercício de magistério;

V – cópia do diploma.

Cont. do Parecer nº 0540/2014

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

## III – VOTO DO RELATOR

Acolham-se as postulações de Nélia Cunha Freitas Araújo e Socorro Aila de Vasconcelos para exercerem as funções diretivas temporárias, no município de Cruz, até 31.12.2015.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 2014.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**
Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**
Presidente do CEE



Digitadora: EBB
Revisor: JAA